



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação de mobiliário sob medida, confeccionado em MDF de 15 mm e madeira maciça, com a finalidade de atender às demandas da administração pública.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a fabricação de armário MDF com prateleiras, suporte em madeira, mesa em madeira e nicho MDF.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Armário com prateleiras, com uma porta, 01 gaveta interna. Em MDF 15 mm, branco, medidas: largura 60cm x profundidade 60cm x altura 1,65.	UND	01
02	Suporte em madeira maciça (sustentar avisos). Medidas: Altura 1,98x largura 0,5 cm	UND	04
03	Mesa em madeira maciça. Com uma prateleira vazada/ripada. Medidas: profundidade 45cm x largura 98cm x altura 90cm	UND	01
04	Nicho/Caixa em MDF branco 15mm. Tipo urna, com abertura na tampa para inserção de cupons. Medidas: profundidade 40cm X largura 40cm X altura 45cm	UND	02

1.3.1 – A execução dos serviços deverá obedecer às seguintes condições:

1. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF com espessura mínima de 15 mm e/ou madeira maciça de primeira qualidade, garantindo resistência, durabilidade e acabamento compatível com o uso institucional.
2. Todos os itens deverão ser produzidos sob medida, de acordo com as dimensões e layouts definidos pela administração.
3. A empresa deverá dispor de profissional responsável tecnicamente habilitado, que acompanhará todas as fases do projeto, desde a medição até a entrega final.
4. Os móveis deverão ser entregues montados e devidamente instalados nos locais indicados, de forma segura, nivelada e pronta para uso, sem gerar transtornos ou resíduos no ambiente.
5. Será exigida garantia mínima de 06(seis) meses contra defeitos de fabricação ou montagem, contados a partir da data de entrega definitiva.
6. A contratada deverá realizar visita técnica prévia para medição e avaliação do espaço, mediante agendamento com a administração.

2. Justificativa

2.1 Motivação: A contratação de empresa especializada para a fabricação de mobiliário sob medida se faz necessária tendo em vista a demanda específica da administração pública por peças que atendam às características técnicas e funcionais do espaço onde serão instaladas, considerando aspectos como ergonomia, otimização de ambiente, durabilidade e adequação estética. A utilização de MDF com espessura mínima de



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

15 mm assegura maior resistência e qualidade ao mobiliário, sendo essencial para garantir a segurança e a vida útil dos itens a serem adquiridos. Além disso, o município não dispõe de estrutura interna, mão de obra técnica ou equipamentos adequados para a execução desse tipo de serviço, o que inviabiliza a realização direta. Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a conformidade técnica do produto final, a eficiência na execução e o cumprimento dos prazos estabelecidos, contribuindo para o adequado funcionamento dos setores públicos demandantes

2.2 Benefícios: Manutenção facilitada e alinhamento às exigências de ergonomia e aproveitamento de espaço.

2.3 Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Documentação pessoal do(s) socio(s) da empresa.
- c. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- d. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- e. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido (s) pelas contratantes.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação de mobiliário sob medida, confeccionado em MDF de 15 mm e madeira maciça.

4.2 Entrega – A entrega deve ser realizada no endereço da sede da prefeitura municipal, na Praça Augusto Pio de Santana, nº01, centro, Nova Roma- Go, CEP: 73.820-00

4.3 Prazo de entrega – Após emissão da nota de empenho ou/e Ordem de serviço, devem ser iniciados em 03 dias úteis e a entrega em no máximo 15 dias úteis.

4.4 Condições de recebimento: O produto será considerado entregue, quando recebidos e verificada a condições destes na sede da CONTRATANTE.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Nova Roma nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, maquinário que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Armario com prateleiras , com uma porta, 01 gaveta interna. Em MDF 15 mm, branco , medidas: largura 60cm x profundidade 60cm x altura 1,65.	UND	01	R\$1.400,00	R\$1.400,00
02	Suporte em madeira maciça (sustentar avisos). Medidas Altura 1,98x largura 0,5 cm	UND	04	R\$100	R\$400,00
03	Mesa em madeira maciça. Com uma prateleira vazada/ripada. Medidas : profundidade 45cmx largura 98cmx altura 90cm	UND	01	R\$350,00	R\$350,00
04	Nicho/Caixa em MDF branco 15mm . Tipo urna, com abertura na tampa para inserção de cupons. Medidas: profundidade 40cm X largura 40cm X altura 45cm	UND	02	R\$150	R\$300,00
VALOR TOTAL					R\$2.450,00

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Nova Roma – GO, 27 de junho de 2025

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração